

**LEI Nº 1.315, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Barreiras o “DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Barreiras o “DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 13 de novembro de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal